

PROJETO DE LEI Nº 01/2026

Câmara de Vereadores de Pombos

Aprovado em

Em 15 de

02 de 2026

EMENTA: Adota o salário mínimo nacional vigente em 2026 para o pagamento de vencimentos dos servidores do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete a Câmara de Vereadores de Pombos o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Nenhum servidor público municipal perceberá vencimentos inferiores a R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) mensais, correspondendo ao reajuste de 6,79% em relação ao valor de 2025.

Art. 2º As despesas desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser criadas através de créditos adicionais e suplementares, se necessários, por ato do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Pombos - PE, 05 de janeiro de 2026.



ELIAS BATISTA DE LIMA
PREFEITO